

alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, por inexistência de candidatos aprovados durante a aplicação dos métodos de selecção obrigatórios, foi considerado cessado, sem produção de quaisquer efeitos úteis.

Lisboa, 13 de Julho de 2010. — A Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., *Alexandra Pimenta*.

203558503

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Lisboa

Despacho n.º 12784/2010

Ao abrigo do preceituado nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pela Directora do Centro Distrital de Lisboa do ISS, I. P., através do Despacho n.º 12801/2009, de 02 de Fevereiro, subdelego na Chefe de Sector de Apoio Técnico, licenciada Maria da Conceição Abreu França a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de recursos humanos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

1.5 — Autorizar o pagamento de transportes públicos incluindo táxis, para deslocações em serviço;

1.6 — Inventariar e propor a realização de acções de formação específica

2 — A presente subdelegação é de aplicação imediata, ficando, assim, por força dela, e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos que se insiram no seu âmbito, praticados pela delegada.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2009. — A Directora da Unidade de Desenvolvimento Social, *Otilia Maria Tomás Soares Queiroz*.

203560788

Despacho n.º 12785/2010

Ao abrigo do preceituado nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pela Directora do Centro Distrital de Lisboa do ISS, I. P., através do Despacho n.º 12801/2009, de 02 de Fevereiro, delego na Chefe de Equipa de Processamentos de Acção Social, Carla Maria Salgueiro Monteiro a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de recursos humanos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

1.5 — Inventariar e propor a realização de acções de formação específica

2 — A presente subdelegação é de aplicação imediata, ficando, assim, por força dela, e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos que se insiram no seu âmbito, praticados pela delegada.

Lisboa, 31 de Março de 2009. — A Directora da Unidade de Desenvolvimento Social, *Otilia Maria Tomás Soares Queiroz*.

203560414

Despacho n.º 12786/2010

Subdelegação de poderes

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 18216/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2009, subdelego:

1 — Na Chefe de Equipa Ana Maria Nunes Miranda Marques, no Chefe de Equipa Ivo Manuel Soares Azevedo, na Chefe de Equipa Maria Edite Queirós Correia Guedes Martins os seguintes poderes:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou natureza urgente;

1.2 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas com o transporte de médicos das CVIT e CVIP, no âmbito da Unidade de Prestações;

1.3 — Autorizar as despesas e o pagamento com transporte em ambulâncias para a realização de exames médicos;

1.4 — Autorizar o pagamento das participações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

1.5 — Autorizar o reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

1.6 — Autorizar o pagamento de despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito do SVI;

1.7 — Autorizar o pagamento de elementos auxiliares de diagnóstico e de exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

1.8 — Despachar os pedidos de justificação de falta de comparência dos interessados aos exames para que foram convocados;

1.9 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio;

1.10 — Despachar os processos de verificação de incapacidade temporária, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;

1.11 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas do âmbito de actuação do respectivo núcleo.

2 — A presente delegação de competências produz efeitos a 1 Janeiro de 2008, considerando-se nos termos do disposto no artigo do Código de Procedimento Administrativo, ratificados os actos que se insiram no seu âmbito, praticados pelos delegados.

7 de Agosto de 2009. — O Director de Núcleo do Serviço de Verificação de Incapacidades, *Hóracio Gonçalves Conde*.

203560893

Despacho n.º 12787/2010

Ao abrigo do preceituado nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pela Directora de Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Lisboa do ISS, I. P., através do Despacho n.º 18215/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2009, subdelego, na Chefe de Sector de Cooperação, licenciada Isabel Maria Cabido Simões Gomes os seguintes poderes:

1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade e de administração e património, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do sector, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Desenvolver acções de modernização e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

1.3 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações no âmbito do respectivo Sector;

1.4 — Promover as acções adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

2 — Em matéria de recursos humanos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os